



Bruxelas, 25 de novembro de 2022  
(OR. en)

15151/22

LIMITE

ELARG 103  
COWEB 169  
COEST 862

**NOTA**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes
n.º doc. Com.:	COM(2022) 528 final
Assunto:	ALARGAMENTO E PROCESSO DE ESTABILIZAÇÃO E DE ASSOCIAÇÃO – Projeto de conclusões do Conselho

---

Tendo em vista o Conselho dos Assuntos Gerais que se realizará a 13 de dezembro de 2022, envia-se em anexo, à atenção das delegações, o projeto de conclusões do Conselho sobre o Alargamento e o Processo de Estabilização e de Associação, proposto pela Presidência na sequência dos debates do Grupo do Alargamento e dos Países em Negociações de Adesão à UE. A secção relativa ao Processo de Estabilização e de Associação foi elaborada pelo SEAE na sequência dos debates do Grupo da Região dos Balcãs Ocidentais.

Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a debater e aprovar o texto do projeto de conclusões do Conselho constante do anexo.

**PROJETO DE CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE O ALARGAMENTO E O  
PROCESSO DE ESTABILIZAÇÃO E DE ASSOCIAÇÃO**

1. O Conselho toma boa nota da Comunicação da Comissão, de 12 de outubro de 2022, sobre a política de alargamento da UE, que inclui relatórios sobre o Montenegro, a Sérvia, a Turquia, a Macedónia do Norte, a Albânia, a Bósnia-Herzegovina e o Kosovo\*, e que pela primeira vez faz também referência à Ucrânia, à República da Moldávia (a seguir designada por Moldávia) e à Geórgia. A guerra de agressão não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia e a nova realidade geopolítica demonstram a importância primordial da política de alargamento da UE como âncora forte para a paz, a democracia, a prosperidade, a segurança e a estabilidade no nosso continente.
2. O Conselho reafirma o seu empenho a favor do alargamento em conformidade com o consenso renovado sobre o alargamento, aprovado no Conselho Europeu de 14 e 15 de dezembro de 2006, e com as subseqüentes conclusões do Conselho. O Conselho continua a esperar dos parceiros que se apropriem do processo e demonstrem a credibilidade dos seus compromissos e da sua vontade política mediante a execução das reformas necessárias e progressos tangíveis nas questões fundamentais. Garantir resultados sólidos e irreversíveis nos domínios do Estado de direito, da economia, do funcionamento das instituições democráticas e das reformas da administração pública continua a ser decisivo para cumprir os requisitos de adesão à UE, e representa um investimento de longo prazo na paz, na democracia, na prosperidade, na segurança e na estabilidade da Europa. O Conselho reitera que a adesão e o apego aos valores fundamentais da UE e à perspectiva europeia é uma escolha estratégica firme, essencial para todos os parceiros que desejem aderir à UE. O pleno alinhamento pela política externa e de segurança comum da UE faz parte desta escolha estratégica.

---

\* Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244 (1999) do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.

3. Recordando a Agenda de Salónica e as Declarações de Sófia, de Zagrebe e de Brdo, o Conselho reitera o pleno e inequívoco empenhamento da UE na perspetiva de adesão dos Balcãs Ocidentais à UE. O futuro dos Balcãs Ocidentais e dos seus cidadãos está na União Europeia. A UE continuará a reforçar e a intensificar a sua atuação a todos os níveis para apoiar a transformação política, económica e social da região, inclusive através [...] da prossecução da assistência baseada em progressos tangíveis no domínio do Estado de direito e a nível das reformas socioeconómicas e da adesão dos parceiros aos valores, regras e normas da UE. Neste contexto, o Conselho aguarda com expectativa a plena execução do Plano Económico e de Investimento e das agendas ecológica e digital para os Balcãs Ocidentais, que são importantes instrumentos para colmatar o hiato socioeconómico, melhorar as infraestruturas e a conectividade e apoiar a transição ecológica e digital da região, reforçando simultaneamente a resiliência e a independência energética. A UE tem reforçado constantemente o seu relacionamento político com os Balcãs Ocidentais, centrando-se em domínios fundamentais de interesse comum como a migração, a justiça e os assuntos internos, a economia e o mercado único, a energia, os transportes e a política digital, a saúde, a proteção civil, a política social, a educação, a investigação e a inovação, bem como os negócios estrangeiro, a segurança e a defesa.

O Conselho continua empenhado em alargar ainda mais este relacionamento frutuoso, tal como demonstrado pela última vez na Cimeira UE-Balcãs Ocidentais realizada em Tirana em 6 de dezembro [e na Declaração de Tirana] [pela qual todos os parceiros se alinharam].

A Turquia continua a ser um país candidato e um parceiro essencial em muitos domínios de interesse comum.

4. O Conselho recorda a importância histórica da decisão do Conselho Europeu de 23 de junho de 2022 de reconhecer a perspetiva europeia da Ucrânia e da Moldávia e de lhes conceder o estatuto de países candidatos. O Conselho Europeu reconheceu igualmente a perspetiva europeia da Geórgia e confirmou que está pronto a conceder-lhe o estatuto de país candidato assim que tiverem sido tratadas as prioridades especificadas no parecer da Comissão relativo ao pedido de adesão do país.

5. O futuro da Ucrânia, da Moldávia e da Geórgia e dos seus cidadãos está na União Europeia.
6. O Conselho reconhece os esforços consideráveis que a Ucrânia tem feito nos últimos meses no sentido de cumprir os objetivos subjacentes ao seu estatuto de país candidato à adesão à UE. O Conselho saúda os esforços de reforma da Ucrânia nestes tempos tão difíceis, e encoraja o país a prosseguir nesta via e a cumprir as condições especificadas no parecer da Comissão relativo ao pedido de adesão da Ucrânia, a fim de avançar no sentido da futura adesão à UE.

O 8.º Conselho de Associação UE-Ucrânia, reunido em setembro de 2022, tomou nota do plano de ação elaborado pela Ucrânia sobre a execução das medidas incluídas no parecer da Comissão Europeia, congratulou-se com os progressos realizados e sublinhou a importância de uma aplicação plena e efetiva.

O Conselho convida a Comissão a preparar um roteiro que defina nas suas grandes linhas as próximas etapas do aprofundamento da cooperação setorial com a Ucrânia, incluindo a integração gradual da Ucrânia no mercado interno da UE, no âmbito do plano de ação prioritário atualizado para reforçar a implementação da zona de comércio livre abrangente e aprofundado (ZCLAA) Ucrânia-UE.

7. O Conselho reconhece os esforços consideráveis da **Moldávia** e encoraja o país a prosseguir a sua agenda de reformas e a cumprir as condições especificadas no parecer da Comissão relativo ao pedido de adesão da Moldávia, a fim de avançar no sentido da futura adesão à UE. O Conselho põe a tónica no aprofundamento da cooperação setorial da UE com a Moldávia, e aguarda com expectativa a realização no mais breve prazo possível do 7.º Conselho de Associação UE-República da Moldávia.
8. O Conselho reconhece as medidas tomadas pela **Geórgia**, tal como também foi destacado no 7.º Conselho de Associação UE-Geórgia, em setembro de 2022. O Conselho encoraja a Geórgia a prosseguir o seu processo de reformas e a dar pleno seguimento às prioridades especificadas no parecer da Comissão relativo ao pedido de adesão do país, a fim de lhe ser concedido o estatuto de país candidato. O Conselho põe a tónica no aprofundamento da cooperação setorial da UE com a Geórgia.

9. O Conselho recorda que a Comissão foi convidada a apresentar um relatório sobre o cumprimento das condições especificadas nos pareceres da Comissão relativos aos pedidos de adesão respetivos, no âmbito do seu pacote de alargamento regular de 2023. Além disso, convida-se a Comissão a apresentar ao Conselho, na primavera de 2023, informações atualizadas sobre o cumprimento das etapas especificadas nos pareceres da Comissão, a fim de fornecer novas orientações para os progressos a realizar.
10. Em consonância com as anteriores conclusões do Conselho e no quadro dos critérios políticos de Copenhaga e do Processo de Estabilização e de Associação, que continua a ser o quadro comum para as relações com os países dos Balcãs Ocidentais, o Conselho reafirma a necessidade – de acordo com o consenso renovado de 2006 sobre o alargamento – de uma condicionalidade justa e rigorosa e do princípio dos méritos próprios. Neste contexto, o Conselho salienta a importância de assegurar que a UE possa manter e aprofundar o seu próprio desenvolvimento, incluindo a sua capacidade para integrar novos membros. O Conselho congratula-se com o facto de a metodologia de alargamento revista estar agora a ser aplicada aos quatro países em negociações – Montenegro, Sérvia, Albânia e Macedónia do Norte – tornando o processo de adesão mais centrado nas reformas fundamentais, mais previsível e baseado em critérios objetivos, numa rigorosa condicionalidade positiva e negativa e no princípio da reversibilidade. Aguarda ainda com expectativa a oportunidade de explorar todo o seu potencial, em especial mediante a integração acelerada e a "entrada gradual" destes países nas políticas específicas da UE, no mercado da UE e nos programas da UE, assegurando simultaneamente condições de concorrência equitativas.
11. Recordando as Conclusões do Conselho Europeu de junho de 2022, o Conselho saúda e incentiva a prossecução da integração gradual entre a União Europeia e os parceiros já durante o próprio processo de alargamento, de uma forma reversível e baseada no mérito. Empenhado em realizar progressos significativos neste domínio, o Conselho congratula-se com as medidas já tomadas a este respeito, em consonância com o objetivo da integração acelerada, conforme estabelecido pela metodologia de alargamento revista. O Conselho toma nota do inventário das medidas de integração existentes e potenciais, e espera poder analisar propostas para a prossecução da execução dessas medidas, em especial em domínios de interesse mútuo.

12. Tomando nota da situação global no que toca aos esforços de reforma dos parceiros, o Conselho sublinha a necessidade urgente de estes porem a tónica nas **reformas fundamentais** para resolver uma série de insuficiências estruturais que persistem no domínio do Estado de direito, incluindo a liberdade de expressão e a liberdade dos meios de comunicação social, e nos domínios dos direitos fundamentais, do reforço das instituições democráticas e da reforma da administração pública, bem como nos critérios económicos. Continua a ser essencial dispor de um historial sólido e sustentado da execução das reformas e dos **resultados concretos e tangíveis** nestes domínios fundamentais, e continuar a determinar o ritmo global das negociações de adesão.
13. O Conselho reitera que o **Estado de direito** é um dos valores fundamentais em que a UE se funda, um elemento crucial da transformação democrática que está no cerne tanto do processo de alargamento como do Processo de Estabilização e de Associação, e o principal critério de referência para avaliar os progressos no sentido da adesão à UE. Por conseguinte, é essencial que os progressos alcançados pelos parceiros neste domínio sejam sólidos, tangíveis e irreversíveis. Embora saude os progressos realizados por alguns parceiros neste domínio, o Conselho regista com profunda preocupação que as insuficiências gerais comunicadas confirmam ser este um dos principais desafios. A falta de progressos credíveis continua a estar ligada à falta de uma genuína vontade política, às lacunas nas funções judiciais e na independência da justiça, à corrupção generalizada e à criminalidade organizada. Todas estas matérias constituem preocupações fundamentais recorrentes que devem ser abordadas com a máxima prioridade. Em conformidade com a metodologia revista, a política de luta contra a corrupção está a ser integrada transversalmente através de uma forte tónica nos capítulos e nos grupos de capítulos de negociação pertinentes. O Conselho apela a todos os parceiros para que intensifiquem os seus esforços, em especial no que diz respeito aos contratos públicos, um dos domínios mais vulneráveis à corrupção.

14. O Conselho observa com preocupação que a maioria das insuficiências comunicadas no ano passado no domínio da proteção dos **direitos fundamentais** persistem e, em alguns casos, chegaram mesmo a agravar-se. Embora o quadro de políticas esteja a ser gradualmente implementado, nomeadamente em matéria de luta contra a discriminação e a violência baseada no género, subsistem lacunas sistémicas. São necessárias medidas urgentes, credíveis e genuínas, corretamente aplicadas, para dar resposta a essas insuficiências. A legislação em vigor deve também ser aplicada na prática. São particularmente preocupantes as insuficiências relacionadas com os direitos da criança e os direitos e o tratamento não discriminatório das pessoas pertencentes a minorias e das pessoas em situações vulneráveis, como os ciganos, as pessoas com deficiência, as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais (**LGBTI**) e as pessoas pertencentes a minorias nacionais. No que diz respeito à igualdade de género, o Conselho reitera que há que assegurar o empoderamento e o pleno exercício dos direitos fundamentais das mulheres e das raparigas. A situação no que toca à **liberdade de expressão, à liberdade dos meios de comunicação social e ao pluralismo** – todos eles pilares fundamentais de uma sociedade democrática – continua a ser profundamente preocupante, tendo-se registado poucos ou nenhuns progressos e, num caso, até mesmo a persistência de graves retrocessos. As ameaças, a intimidação e os ataques contra os meios de comunicação social, os jornalistas e outros intervenientes do setor devem ser investigados e combatidos com determinação. É necessário garantir o pluralismo, a independência dos organismos de monitorização dos meios de comunicação social e a transparência do financiamento dos meios de comunicação social, a fim de salvaguardar a sua independência e evitar estímulos indevidos à autocensura.
15. A **reforma da administração pública** continua a ser globalmente um desafio crucial. Embora saudando os exemplos de reformas positivas, nomeadamente na prestação de serviços digitais, o Conselho chama a atenção para a necessidade de despolitização e reforço da responsabilização e do profissionalismo a todos os níveis, enquanto características essenciais de uma governação reativa, eficaz e responsável.

16. O bom **funcionamento e a independência das instituições democráticas** – elemento essencial das democracias que funcionam e condição determinante para a adesão à UE – continua a ser para a maioria dos parceiros um desafio premente. O Conselho observa com profunda preocupação que a ausência de uma genuína vontade política continua a ser a principal razão para a falta de progressos substanciais neste domínio. Uma forte polarização política e a falta de diálogo interpartidário estão a impedir ou comprometer o bom funcionamento dos sistemas democráticos e das suas instituições. Para além de diálogos políticos mais inclusivos e construtivos, o Conselho chama a atenção para a importância de existirem disposições que permitam às organizações da sociedade civil operar livremente e participar de forma inclusiva e significativa na elaboração de políticas. O Conselho recorda que os progressos, também neste domínio, estão ligados a progressos efetivos noutros domínios fundamentais, nomeadamente o Estado de direito.
17. No que respeita aos **critérios económicos**, o Conselho saúda e subscreve a análise da Comissão. O Conselho salienta a necessidade de acelerar as reformas estruturais de modo a promover uma recuperação sustentável e a assegurar o cumprimento dos critérios económicos para a adesão à UE. Na sequência da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia tornou-se ainda mais essencial diminuir a vulnerabilidade a choques externos e aumentar a segurança alimentar e energética. Os elevados níveis de pobreza continuam a constituir um problema em todos os parceiros, o que põe em evidência a necessidade de se melhorar a eficácia dos sistemas de proteção social e de direcionar as despesas sociais. A UE reitera o seu empenhamento numa cooperação e assistência continuadas, nomeadamente ao reforçar a resiliência dos parceiros dos Balcãs Ocidentais e a sua implicação nas medidas da UE a fim de atenuar o impacto negativo da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, em especial em domínios cruciais como a segurança alimentar e energética e as ciberameaças. O pacote de apoio da UE aos Balcãs Ocidentais no domínio da energia é particularmente importante, já que ajuda a atenuar as consequências imediatas da crise energética para os mais vulneráveis, promovendo simultaneamente a transição e a diversificação energéticas.

A UE continua a apoiar os parceiros e a prestar-lhes assistência – em especial aos que estão plenamente alinhados com a política externa e de segurança comum da UE.

18. Melhorar a competitividade e o ambiente empresarial e aprofundar a integração económica regional aumentaria significativamente o crescimento económico dos parceiros e a sua atratividade para o investimento. Para os parceiros dos Balcãs Ocidentais, assume especial importância a finalização do **mercado comum regional dos Balcãs Ocidentais**. O Conselho reitera que as reformas noutros domínios fundamentais continuam a ser essenciais para a recuperação e o desenvolvimento económicos, tal como os esforços para combater a corrupção, melhorar o Estado de direito, aumentar a transparência e reforçar as instituições e o diálogo social também beneficiariam as economias. Neste contexto, o Conselho sublinha a importância da transparência integral de todos os investimentos, em especial aqueles que envolvam processos de adjudicação de contratos públicos. Para libertar o potencial económico dos parceiros continua também a ser necessário executar as reformas definidas nos programas de reforma económica e nas orientações estratégicas adotadas conjuntamente com os Estados-Membros da UE. Devem prosseguir os esforços para assegurar a estabilidade orçamental e direcionar os orçamentos para estruturas mais orientadas para o crescimento, nomeadamente promovendo as indispensáveis transições ecológica e digital e o desenvolvimento do capital humano.
19. A **Agenda Verde e a conectividade sustentável** são fundamentais para uma recuperação sustentável e preparada para o futuro que beneficie tanto as empresas como o público em geral. O Conselho reitera a necessidade imperiosa de continuar a combater as alterações climáticas, em consonância com as ambições climáticas da UE, e de acelerar o alinhamento pelo acervo da UE e reforçar a implementação na transição para economias com impacto neutro no clima, resilientes, sustentáveis, circulares e eficientes em termos de recursos.
20. O Conselho incentiva os parceiros a porem plenamente em prática as medidas incluídas nas Conclusões Conjuntas do diálogo económico e financeiro entre a UE, os Balcãs Ocidentais e a Turquia de 24 de maio de 2022, com base nos respetivos programas de reformas económicas. O Conselho recorda que a UE continua a ser, de longe, o parceiro económico mais importante dos Balcãs Ocidentais e da Turquia.

21. **As relações de boa vizinhança e a cooperação regional** continuam a ser elementos essenciais do processo de alargamento, bem como do Processo de Estabilização e de Associação. O Conselho congratula-se com os progressos realizados e reitera a importância da cooperação regional. A criação do **mercado comum regional dos Balcãs Ocidentais** – aberto, inclusivo e baseado nas regras e normas da UE – continua a ser crucial para se tirar pleno partido do potencial da região e do Plano Económico e de Investimento, e representa um passo para uma maior integração no mercado único da UE. O Conselho congratula-se com os recentes acordos sobre a livre circulação com documentos de identidade, o reconhecimento das qualificações do ensino superior e o reconhecimento das qualificações profissionais de médicos, dentistas e arquitetos.
22. Continuam a ser necessários esforços determinados para promover a **reconciliação e a estabilidade regional**, inclusive alcançando soluções definitivas para os diferendos e questões bilaterais entre parceiros que radicam na herança do passado – em conformidade com o direito internacional e os princípios estabelecidos, incluindo o Acordo sobre as Questões de Sucessão – e para os casos pendentes de pessoas desaparecidas e as questões relacionadas com crimes de guerra. O Conselho reitera que não há lugar para a negação do genocídio, retórica incendiária ou a glorificação de criminosos de guerra, venham de onde vierem. Devem ser evitadas declarações e ações que tenham um impacto negativo nas relações de boa vizinhança e na resolução pacífica de diferendos. Os acordos bilaterais em vigor, incluindo o Acordo de Prespa entre a Macedónia do Norte e a Grécia e o Tratado de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação entre a Macedónia do Norte e a Bulgária, devem ser aplicados de boa-fé.

23. Tendo em conta a nova realidade geopolítica na sequência da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, o Conselho sublinha com firmeza a importância de um maior aprofundamento da cooperação em questões de política externa, assim como as expectativas da União relativamente aos parceiros no sentido de estes se alinharem pela **política externa e de segurança comum da UE**, um aspeto fundamental do processo de integração na UE e forte expressão da opção estratégica dos parceiros e do seu lugar numa comunidade de valores. Este aspeto é particularmente relevante para as questões em que estão em jogo interesses comuns importantes, como é o caso, neste contexto geopolítico crítico, das medidas restritivas. Por conseguinte, o Conselho saúda e louva a maioria dos parceiros pelo seu alinhamento resolutivo, exortando ao mesmo tempo os que ainda não o fizeram a melhorarem de forma determinada o seu alinhamento, nomeadamente com as medidas restritivas, e a evitarem tomar medidas que vão contra o seu objetivo declarado de aderir à UE. É da máxima importância evitar o contornamento das medidas restritivas da UE adotadas em resposta à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia.

As **ameaças híbridas** tornaram-se ainda mais sérias desde a invasão russa da Ucrânia. As atividades de manipulação da informação, incluindo a desinformação, visam pôr em causa a credibilidade da UE, minar a confiança do público nas instituições democráticas e aprofundar a polarização e as clivagens étnicas. O Conselho recorda o reforço da sua cooperação com os parceiros no combate às ameaças híbridas, em especial no que diz respeito à ciber-resiliência e à cibersegurança, incluindo a proteção das infraestruturas críticas e a segurança alimentar e energética. A UE continuará a aprofundar esta cooperação e o seu apoio aos parceiros. Neste contexto, a **comunicação estratégica** e a luta contra a manipulação da informação continuam a ter uma importância crucial. O Conselho apela a todos os parceiros para que comuniquem claramente os benefícios e as obrigações do seu percurso rumo à UE, bem como o seu próprio apego aos valores da UE e às necessárias reformas conexas.

24. O terrorismo, a radicalização e a criminalidade organizada continuam a constituir graves ameaças à segurança da UE e de todos os parceiros. Em consonância com as anteriores conclusões do Conselho Europeu e do Conselho, o Conselho reitera a importância de prosseguir e reforçar mais ainda a cooperação na **luta contra o terrorismo**, nomeadamente no que respeita à prevenção e combate a todas as formas da radicalização – sejam de natureza religiosa, étnico-nacionalista ou política – domínio onde são necessários mais esforços. Embora tomando nota de alguns resultados positivos, o Conselho observa que na **luta contra a criminalidade organizada** continuam a ser necessários mais esforços e um historial sólido em matéria de condenações definitivas e apreensão e confisco de bens de origem criminosa. O Conselho sublinha a necessidade de todos os parceiros tomarem medidas firmes e imediatas na luta contra a criminalidade e na erradicação da **corrupção**, uma vez que a ausência geral de resultados significativos aumenta o risco de retrocesso e alimenta também um sentimento de impunidade e de desigualdade. Deverá sem demora pôr-se termo a qualquer medida suscetível de comprometer ou subverter o alinhamento pelo acervo e pelas políticas da UE, incluindo os procedimentos e medidas da UE que visam prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.
25. A **migração irregular** continua a ser um desafio crucial, e a luta contra a introdução clandestina de migrantes e o tráfico de seres humanos mantém-se como prioridade importante. Continuam a ser necessárias uma cooperação e coordenação sustentadas com os parceiros ao longo da rota dos Balcãs Ocidentais, bem como a aplicação plena e não discriminatória da Declaração UE-Turquia. O Conselho felicita os parceiros dos Balcãs Ocidentais pela sua cooperação globalmente construtiva e esforços contínuos, e a Turquia pelos seus esforços continuados no acolhimento de uma muito grande população de refugiados. O Conselho sublinha igualmente a importância crucial de os parceiros harmonizarem as suas políticas de vistos com a política de vistos da UE e de se alinharem urgentemente com a lista da UE de países terceiros sujeitos à obrigação de visto.
26. O Conselho recorda que a UE continua a prestar uma **assistência financeira e técnica** substancial ao processo de alargamento e ao Processo de Estabilização e de Associação, em especial através do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA). O Conselho salienta a importância dos instrumentos de desenvolvimento institucional existentes, como a gemação e o TAIEX, para a prestação de apoio específico às administrações públicas de todos os parceiros.

## ALARGAMENTO

### MONTENEGRO

27. O Conselho congratula-se com os progressos globais alcançados até à data nas negociações de adesão – todos os 33 capítulos analisados foram abertos e três foram provisoriamente encerrados. A prioridade absoluta para a realização de novos progressos nas negociações de adesão, antes de se proceder ao encerramento provisório de mais capítulos, continua a ser o **cumprimento dos critérios de referência intercalares em matéria de Estado de direito estabelecidos nos capítulos 23 e 24**. Tal como estabelecido no quadro de negociação, os progressos nestes capítulos são essenciais e continuarão a determinar o ritmo geral das negociações de adesão.

O Conselho está preocupado com a volatilidade política e a instabilidade governamental, que provocaram um abrandamento do ritmo das negociações de adesão. O Conselho está preocupado com a decisão do Parlamento de alterar as prerrogativas do presidente através da adoção de legislação segundo o procedimento de urgência, e sublinha que todos os atos legislativos têm de estar em conformidade com a Constituição. O Conselho insta todos os intervenientes políticos do Montenegro a darem provas de responsabilidade e superarem a polarização, e apela para que se abstenham de qualquer ação que possa agravar ainda mais a crise institucional e comprometer as instituições democráticas do país. Os intervenientes políticos montenegrinos devem criar consensos a fim de restabelecer o bom funcionamento das instituições democráticas e da administração necessário para a concretização do grande objetivo declarado do Montenegro que é a integração na UE. O Conselho considera que as reformas mais importantes e urgentes que o Montenegro deve empreender são as a seguir indicadas.

28. O Conselho recorda a necessidade urgente de restabelecer o funcionamento e a credibilidade dos principais órgãos judiciais, em particular as nomeações ainda em aberto para o Tribunal Constitucional, e de fazer face à estagnação da execução das principais reformas judiciais. Há que reforçar a independência das principais instituições, em especial do poder judicial. O Conselho salienta que para reforçar o quadro democrático continua a ser fundamental levar a cabo uma reforma eleitoral consentânea com as recomendações do ODIHR. O Conselho incentiva o Montenegro a intensificar os seus esforços, especialmente em domínios críticos como a **liberdade de expressão e dos meios de comunicação social** e a **luta contra a corrupção e a criminalidade organizada**. Ainda que reconhecendo os progressos realizados, o Conselho sublinha a necessidade de o Montenegro melhorar o seu historial em matéria de investigações, ações penais, condenações definitivas e apreensão e confisco de ativos de origem criminosa.

O Conselho apela igualmente ao Montenegro para que ponha termo sem demora a qualquer regime ou medida que possam comprometer ou subverter o alinhamento pelo acervo e pelas políticas da UE.

29. No que diz respeito às **reformas económicas**, o Conselho regista a forte retoma e o crescimento constante da economia, bem como os ambiciosos programas de reforma orçamental destinados a apoiar a recuperação pós-pandemia, e outras medidas que aliviam os encargos dos agregados familiares decorrentes do aumento dos preços da energia e dos produtos alimentares. O Conselho incentiva o Montenegro a pôr em prática reformas estruturais, a reduzir a dívida pública e a prosseguir os seus esforços para melhorar a governação orçamental e a transparência.

30. O Conselho valoriza o empenhamento construtivo que o Montenegro continua demonstrar no que diz respeito a um maior desenvolvimento da **cooperação regional** e à promoção de **relações de boa vizinhança**.

31. O Conselho saúda vivamente o Montenegro pela sua constante cooperação em questões de política externa e, em especial, pelo seu alinhamento firme e de longa data com a **política externa e de segurança comum da UE**, incluindo as medidas restritivas da UE, o que constitui um forte sinal do empenhamento estratégico do Montenegro no seu percurso rumo à UE. Saúda também o facto de o Montenegro continuar a participar ativamente em missões e operações no âmbito da **política comum de segurança e defesa**.

## SÉRVIA

32. O Conselho congratula-se com os **progressos globais** alcançados até à data nas negociações de adesão – 22 em 35 capítulos analisados foram abertos e dois foram provisoriamente encerrados. No entanto, as reformas no domínio do Estado de direito e dos direitos fundamentais têm de ganhar novo ímpeto. O Conselho continua a sublinhar que os progressos registados nestes domínios, bem como na normalização das relações da Sérvia com o Kosovo, conforme estabelecido no quadro de negociação, continuam a ser essenciais e determinarão o ritmo global das negociações de adesão.
33. Embora se congratule com o facto de o novo Governo sérvio ter afirmado que a integração na UE é o seu objetivo estratégico, o Conselho salienta que é necessário agir em conformidade. Em particular no contexto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, o Conselho espera que a Sérvia demonstre o seu compromisso inequívoco com a UE e que defenda os nossos princípios e valores comuns. O Conselho exorta igualmente as autoridades sérvias a comunicarem de forma objetiva e inequívoca sobre a UE e a participarem ativamente na prevenção e na luta contra todas as formas de desinformação e de manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros em todos os meios de comunicação.
34. O Conselho regista os progressos realizados pela Sérvia em alguns domínios do Estado de direito, mas também os progressos globais limitados e os atrasos persistentes em vários outros domínios. O Conselho incentiva a Sérvia a demonstrar vontade política para continuar a acelerar as reformas e a produzir resultados concretos e tangíveis nas **questões fundamentais**. O Conselho considera que as reformas mais importantes e urgentes que a Sérvia deve empreender são as a seguir referidas.
35. A Sérvia deverá concentrar-se no cumprimento dos critérios de referência intercalares para os capítulos 23 e 24, nomeadamente através da execução dos planos de ação revistos para estes capítulos. O Conselho congratula-se com a aprovação das alterações constitucionais destinadas a reforçar a independência do poder judicial e sublinha a importância de prosseguir a sua aplicação. Além disso, é necessário melhorar a independência e a eficiência geral do poder judicial. O Conselho sublinha a necessidade de a Sérvia demonstrar vontade política e intensificar os seus esforços na luta contra a corrupção. A Sérvia também tem de alcançar resultados tangíveis e apresentar um historial convincente em matéria de eficácia das investigações, ações penais e condenações definitivas, congelamento e confisco de bens de origem criminosa, nomeadamente no que diz respeito a processos relacionados com criminalidade grave e organizada.

36. O Conselho exorta a Sérvia a proceder com carácter prioritário à aplicação efetiva do seu plano de ação relativo à estratégia para os meios de comunicação social, respeitando a letra e o espírito dos objetivos dessa estratégia. O Conselho reitera a sua grande preocupação face à ausência de progressos na melhoria do ambiente geral no que toca à **liberdade de expressão e à independência dos meios de comunicação social, o que também afeta** a possibilidade de os eleitores fazerem escolhas eleitorais plenamente informadas, e exorta a Sérvia a dar resposta urgente a estas sérias preocupações.
37. A Sérvia tem de continuar a prestar especial atenção ao pleno respeito pelos direitos fundamentais, incluindo a proteção dos grupos mais vulneráveis, bem como ao tratamento não discriminatório das pessoas pertencentes a minorias em todo o país. São ainda necessárias melhorias concretas no exercício efetivo dos direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais, especialmente nos domínios da educação, da utilização das línguas minoritárias, do acesso aos meios de comunicação social e a serviços religiosos em línguas minoritárias. A prossecução ativa de investigações e condenações por crimes de ódio continua a ser uma prioridade. A defesa dos direitos das pessoas LGBTI, incluindo o seu direito à liberdade de reunião e de expressão, também tem de melhorar, como –o atestou a gestão por parte das autoridades sérvias da EuroPride 2022. O Conselho congratula-se com o facto de o evento ter acabado por se realizar e de não terem ocorrido incidentes graves.
38. O Conselho salienta a necessidade de assegurar o bom **funcionamento das instituições democráticas**. O Conselho regista que a Sérvia deu resposta a algumas recomendações de longa data da OSCE/ODIHR antes das eleições presidenciais e das eleições legislativas antecipadas realizadas em 2022, e congratula-se com o facto de todas as forças políticas terem participado nas eleições. O Conselho regista com agrado que as liberdades fundamentais foram amplamente respeitadas durante a campanha, mas constata que os candidatos não beneficiaram de condições iguais. O Conselho apela ao novo Governo sérvio para que tome medidas rápidas e determinadas no que respeita à implementação das reformas atrasadas pelo moroso processo eleitoral.

39. O Conselho continua a sublinhar a importância de que se reveste uma cooperação regional construtiva no tratamento, a nível nacional, dos **crimes de guerra**, na resolução dos casos remanescentes de pessoas desaparecidas e na plena cooperação com o Mecanismo Internacional Residual para os Tribunais Penais, nomeadamente através da plena aceitação e execução com carácter urgente das suas sentenças e decisões. Não pode haver lugar a apoio e espaço público nem para os criminosos de guerra condenados, nem para a glorificação ou negação dos seus crimes.
40. No que respeita às **reformas económicas**, o Conselho regista com agrado que se continuaram a verificar progressos no desenvolvimento de uma economia de mercado viável. O Conselho incentiva a Sérvia a intensificar as reformas estruturais da administração pública e das empresas públicas, dando especial atenção às empresas públicas do setor da energia. O Conselho reconhece que a Sérvia manteve o seu nível de preparação nos critérios de referência de abertura do grupo de capítulos 3 (Competitividade e crescimento inclusivo) e continuará a sua avaliação dos mesmos.
41. Embora registando com agrado o apoio da Sérvia às resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas adotadas em resposta à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, bem como outras medidas pertinentes, o Conselho lamenta profundamente o retrocesso da Sérvia no que respeita ao alinhamento pela política externa e de segurança comum da UE, nomeadamente ao não se ter associado às sanções da UE contra a Rússia e a Bielorrússia, bem como as suas ações de política externa contrárias à abordagem comum da UE. O Conselho sublinha a sua forte expectativa de que a Sérvia cumpra o compromisso assumido no quadro de negociação e intensifique com a máxima prioridade o seu alinhamento pelas **posições da UE em matéria de política externa e de segurança comum e pelas suas medidas restritivas**. O Conselho congratula-se com o facto de a Sérvia continuar a participar ativamente em missões e operações da UE no âmbito da **política comum de segurança e defesa** e a dar para elas um importante contributo.

42. O Conselho sublinha a necessidade de a Sérvia cumprir o seu compromisso de se alinhar pela política de vistos da UE. Ainda que se congratule com as medidas positivas tomadas pela Sérvia para cumprir este compromisso, o Conselho salienta a necessidade de o país prosseguir os esforços neste domínio, em especial no que diz respeito aos países terceiros que representam riscos para a UE em matéria de migração irregular ou em matéria de segurança.
43. No que respeita ao diálogo facilitado pela UE, o Conselho congratula-se com a sua continuação e felicita o alto representante e o REUE para o Diálogo Belgrado-Pristina e para outros assuntos regionais dos Balcãs Ocidentais pelo seu empenhamento. O Conselho espera que a Sérvia participe, de boa-fé e num espírito de compromisso, no diálogo facilitado pela UE para que se possa chegar sem demora a um acordo abrangente e juridicamente vinculativo com o Kosovo sobre a normalização das relações, em conformidade com o direito internacional e com o acervo da UE. Esse acordo deverá solucionar todas as questões pendentes e contribuir para a estabilidade da região, o que é crucial para que a Sérvia e o Kosovo possam progredir nas respetivas trajetórias europeias. O Conselho reitera a sua forte expectativa de que todos os acordos anteriores sejam plenamente respeitados e aplicados sem demora, e de que as partes se empenhem construtivamente em resolver todos os seus diferendos bilaterais. O Conselho apela a ambas as partes para que se abstenham de ações unilaterais e provocatórias que possam causar tensões e violência, assim como de uma retórica que não seja conducente ao diálogo. O Conselho recorda a ambas as partes que têm a responsabilidade partilhada de garantir a paz e a estabilidade.
44. O Conselho saúda a Sérvia por ter mantido o seu compromisso numa série de iniciativas de cooperação regional e incentiva o país a reforçar ainda mais as relações de boa vizinhança e a contribuir para a estabilidade e a reconciliação com todos os parceiros da região.

## TURQUIA

45. O Conselho Europeu de 24 e 25 de junho de 2021 assinalou o interesse estratégico da União Europeia em criar um ambiente estável e seguro no Mediterrâneo Oriental e em desenvolver uma relação de cooperação com a Turquia que seja mutuamente benéfica. O desanuviamento no Mediterrâneo Oriental deve prosseguir. A UE continua disponível para colaborar com a Turquia de forma faseada, proporcionada e reversível numa série de domínios de interesse comum, sob reserva das condicionalidades estabelecidas.

À luz do recente aumento das tensões, o Conselho recorda que o Conselho Europeu de 23-24 de junho de 2022 manifestou a sua profunda preocupação com as recentes ações e declarações repetidas da Turquia, tendo acrescentado que a Turquia tem de respeitar a soberania e a integridade territorial de todos os Estados-Membros da UE. O Conselho Europeu, recordando as suas anteriores conclusões e a declaração de 25 de março de 2021, declarou que espera que a Turquia respeite plenamente o direito internacional, desanuvie as tensões no interesse da estabilidade regional no Mediterrâneo Oriental e promova relações de boa vizinhança de forma sustentável.

46. Tendo presentes todas as conclusões pertinentes do Conselho Europeu, o Conselho continua empenhado em manter um diálogo aberto e franco, em tratar problemas comuns e em colaborar em domínios essenciais de interesse comum como a migração, a luta contra o terrorismo, a saúde pública, o clima e as questões regionais. O Conselho saúda a prossecução dos diálogos de alto nível entre a UE e a Turquia sobre várias destas questões.

47. O Conselho felicita a Turquia pela prossecução de esforços significativos de acolhimento e resposta às necessidades de quase quatro milhões de refugiados. A continuação da assistência da UE aos refugiados e às comunidades de acolhimento tem sido assegurada em tempo útil. A **Declaração UE-Turquia** de 2016 continua a produzir resultados. O Conselho recorda que o Conselho Europeu de 21 e 22 de outubro de 2021 apelou à Turquia para que assegurasse a aplicação plena e não discriminatória da Declaração UE-Turquia, inclusive relativamente à República de Chipre. Continuam a ser prioridades a gestão eficaz das fronteiras, a prevenção das chegadas irregulares, bem como o reinício dos regressos, em conformidade com o direito internacional e da UE. Continua a ser essencial a aplicação integral e efetiva do Acordo de Readmissão UE-Turquia e a cooperação no domínio da justiça e dos assuntos internos com todos os Estados-Membros da UE.

48. O Conselho reitera a sua profunda preocupação com o novo e extremamente inquietante retrocesso nos domínios da **democracia, do Estado de direito e dos direitos fundamentais**.

A sistémica falta de independência do poder judicial e a pressão indevida de que é alvo continuam a ser fonte de sérias preocupações, tal como as atuais restrições, detenções, encarceramentos e outras medidas contra jornalistas, académicos, membros de partidos políticos, incluindo deputados, advogados, defensores dos direitos humanos, utilizadores das redes sociais e outras pessoas no exercício dos seus direitos e liberdades fundamentais. O Conselho receia que a Lei da Desinformação recentemente adotada possa restringir ainda mais a liberdade de expressão e a independência dos meios de comunicação social na Turquia.

O Conselho salienta a importância do respeito pela legalidade e integridade do processo eleitoral, em particular no contexto das numerosas detenções, destituições e substituições de presidentes de municípios democraticamente eleitos, bem como da perseguição dos partidos da oposição e dos seus membros.

O Conselho reitera o seu apelo à Turquia para que inverta urgentemente as tendências negativas em todos estes domínios e corrija de forma credível as numerosas insuficiências graves identificadas no relatório da Comissão, em consonância com os compromissos internacionais que a Turquia assumiu.

A Turquia deverá igualmente intensificar a cooperação com o Conselho da Europa e os seus órgãos e instituições competentes, dar seguimento às suas principais recomendações, aplicar plenamente a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e os outros instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos nos quais é parte e dar execução a todos os acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, em conformidade com o artigo 46.º da CEDH. O facto de a Turquia continuar a não aplicar os acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos suscita sérias interrogações sobre o seu apego ao Estado de direito e ao respeito pelos direitos fundamentais, bem como às suas obrigações internacionais.

49. No que diz respeito às **reformas económicas**, o Conselho regista as sérias preocupações que persistem quanto ao funcionamento da economia de mercado no país. As fragilidades a nível da coordenação institucional e estratégica comprometeram a credibilidade e a eficácia das ações das autoridades, e os desequilíbrios aumentaram significativamente, o que resultou na instabilidade do mercado financeiro, no aumento da inflação, na desvalorização da lira turca e num aumento da pobreza. A independência das autoridades reguladoras, nomeadamente do banco central, é particularmente importante.

O Conselho recorda ainda a necessidade de a Turquia cumprir as suas obrigações no que toca à implementação da **União Aduaneira UE-Turquia**, assegurando a sua aplicação efetiva a todos os Estados-Membros. O Conselho lamenta que a Turquia continue a afastar-se significativamente das obrigações que lhe incumbem por força da União Aduaneira UE-Turquia e recorda que devem ser eliminados, sem demora, os entraves ao comércio ou quaisquer medidas de efeito equivalente que não estejam em conformidade com a União Aduaneira UE-Turquia.

50. O Conselho louva a Turquia pelo seu papel construtivo na facilitação da exportação de cereais ucranianos.

51. Contudo, o Conselho lamenta profundamente que a Turquia não se tenha associado às sanções da UE contra a Rússia. O Conselho sublinha a sua forte expectativa de que a Turquia intensifique com a máxima prioridade o seu alinhamento pelas posições da UE em matéria de **política externa e de segurança comum** e pelas medidas restritivas da UE. O Conselho sublinha que é da máxima importância evitar o contornamento das medidas restritivas da UE adotadas em resposta à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia. A este respeito, o Conselho espera que Turquia assegure a livre circulação de bens, incluindo os bens de dupla utilização, no âmbito da União Aduaneira UE-Turquia, no pleno respeito dessas medidas restritivas.

O Conselho regista com profunda preocupação que a política externa da Turquia tem vindo a colidir cada vez mais com as prioridades da UE no âmbito da política externa e de segurança comum. Em consonância com o interesse comum da UE e da Turquia na paz e estabilidade regionais, o Conselho espera da Turquia e de todos os intervenientes um contributo positivo para a resolução das crises regionais.

O Conselho recorda a sua posição sobre a adesão dos Estados-Membros a organizações internacionais.

52. O Conselho continua a esperar da Turquia um empenhamento inequívoco nas **relações de boa vizinhança**, nos acordos internacionais e na resolução pacífica de diferendos, recorrendo, se necessário, ao Tribunal Internacional de Justiça.

Tal como já o fez em anteriores conclusões, o Conselho exorta a Turquia a cumprir as suas obrigações decorrentes do quadro de negociação, incluindo a aplicação integral e não discriminatória em relação a todos os Estados-Membros do Protocolo Adicional ao Acordo de Associação. O Conselho reitera que é essencial reconhecer todos os Estados-Membros. A Turquia tem de pôr termo a quaisquer ameaças e atos que prejudiquem as relações de boa vizinhança, normalizar as suas relações com a República de Chipre e respeitar a soberania de todos os Estados-Membros da UE sobre o seu mar territorial e o seu espaço aéreo, bem como todos os seus direitos soberanos, incluindo o direito à prospeção e exploração dos recursos naturais, nos termos do direito da UE e do direito internacional, incluindo a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

53. A UE permanece plenamente empenhada numa solução global para o **problema de Chipre**. O Conselho recorda que continua a ser indispensável que a Turquia se comprometa com uma resolução pacífica e para ela contribua, inclusive nos seus aspetos externos, no quadro das Nações Unidas, com base numa federação bicomunitária e bizonal com igualdade política, em conformidade com as resoluções pertinentes do CSNU e em consonância com os princípios em que se funda a UE e com o acervo da UE. A UE continuará a desempenhar um papel ativo no apoio ao processo.

O Conselho condena as persistentes ações unilaterais da Turquia em relação a **Varóssia**, que são contrárias às resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e recorda a importância do estatuto de Varóssia e a necessidade de respeitar integralmente as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, em especial as Resoluções 550, 789 e 1251. O Conselho apela igualmente ao termo de tais ações e à anulação de todas as ações levadas a cabo em relação a Varóssia desde outubro de 2020. O Conselho recorda, a este respeito, as Conclusões do Conselho Europeu de junho de 2021.

54. O Conselho lamenta que a Turquia continue a afastar-se da União Europeia e recorda as suas anteriores conclusões, nas quais observava que as negociações de adesão da Turquia chegaram assim efetivamente a um impasse, e que não poderá ser ponderada a abertura ou o encerramento de mais nenhum capítulo.

## MACEDÓNIA DO NORTE

55. O Conselho congratula-se com o **lançamento do processo de negociações de adesão da Macedónia do Norte** na primeira Conferência Intergovernamental de 19 de julho de 2022: um reconhecimento claro dos progressos realizados pela Macedónia do Norte na implementação da agenda de reformas da UE e na consecução de resultados concretos e sustentáveis.
56. O Conselho congratula-se igualmente com o facto de a Comissão já ter avançado nos seus trabalhos para levar a cabo o processo de **exame analítico** do acervo da UE e aguarda com expectativa a conclusão deste processo.
57. Na sequência das eleições locais de outubro de 2021, o Conselho recorda a necessidade de uma revisão de fundo da **legislação eleitoral** e a importância de as autoridades continuarem a dar resposta às recomendações ainda pendentes da OSCE/ODIHR e da Comissão de Veneza.
58. O Conselho congratula-se com o facto de terem sido realizados alguns progressos nas **questões fundamentais** e, em especial, no domínio do **Estado de direito**, incluindo a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada – mas são necessários mais esforços. O Conselho congratula-se igualmente com o compromisso do Governo de manter e acelerar a execução das reformas relacionadas com a UE. A sustentabilidade destas reformas estruturais é um processo a longo prazo, que exige um empenhamento contínuo tanto do Governo como da oposição. A este respeito, o Conselho incentiva todos os partidos representados no Parlamento a continuarem a trabalhar em conjunto de forma construtiva e a chegarem a um consenso interpartidário que vise a tomada de medidas concretas no processo de negociação e na manutenção da atual dinâmica de reformas. O Conselho salienta a necessidade de assegurar a transparência na elaboração de políticas, a inclusividade dos processos de consulta e a comunicação eficaz do processo de negociação.

59. No domínio do **sistema judiciário**, o Conselho congratula-se com os vários progressos realizados mediante a aplicação rápida da estratégia de reforma do sistema judicial. Com base nos progressos já realizados, são necessários esforços sustentados para garantir a independência, o profissionalismo e a imparcialidade do sistema judicial. O Conselho regista os persistentes esforços envidados para lutar contra a corrupção e a criminalidade organizada, nomeadamente nos processos de alto nível. O Conselho salienta a necessidade de assegurar a execução sistemática do plano de ação atualizado sobre a estratégia de reforma do sistema judicial e de intensificar a execução das estratégias de recursos humanos para o sistema judiciário e o Ministério Público. O Conselho frisa a importância de as instituições em causa darem seguimento às recomendações da Comissão Estatal para a Prevenção da Corrupção, que prosseguiu de forma proativa os seus trabalhos e abriu vários processos, nomeadamente contra altos funcionários.

O Conselho exorta a Macedónia do Norte a prosseguir os seus esforços no sentido de reforçar **os direitos fundamentais, a liberdade dos meios de comunicação social e a liberdade de expressão**.

60. O Conselho regista que houve progressos limitados no domínio da **reforma da administração pública**. Continua a ser essencial assegurar o respeito pelos princípios da transparência, do mérito e da representação equitativa.

61. O país pôs em prática uma reforma abrangente dos seus **serviços de informações e segurança**. O Conselho reitera que é necessário reforçar a capacidade de controlo parlamentar dos serviços de informações.

62. O Conselho congratula-se com o facto de a Macedónia do Norte continuar a desempenhar um papel ativo e construtivo na gestão dos fluxos **migratórios** mistos, cooperando eficazmente com os países vizinhos e os Estados-Membros da UE. O Conselho sublinha a necessidade de a Macedónia do Norte cumprir o seu compromisso de se alinhar pela política de vistos da UE.

O Conselho congratula-se com a assinatura do Acordo relativo ao estatuto da Agência da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira entre a UE e a Macedónia do Norte.

63. No que respeita às **reformas económicas**, o Conselho incentiva a Macedónia do Norte a prosseguir os esforços para satisfazer melhor os requisitos do mercado interno da UE e para fazer face à pressão da concorrência e às forças de mercado no interior da União.
64. O Conselho saúda o facto de o recenseamento de 2021 já ter sido concluído e toma nota dos resultados.
65. **As relações de boa vizinhança e a cooperação regional** continuam a ser elementos essenciais do processo de alargamento, bem como do Processo de Estabilização e de Associação. O Conselho recorda a importância da obtenção de resultados concretos e de todas as partes aplicarem de boa-fé os acordos bilaterais.
66. O Conselho saúda vivamente a Macedónia do Norte pela sua constante cooperação em questões de política externa e, em especial, pelo seu pleno alinhamento com a **política externa e de segurança comum da UE**, incluindo as medidas restritivas da UE, o que constitui um forte sinal do empenhamento estratégico da Macedónia do Norte no seu percurso rumo à UE. Saúda também o facto de a Macedónia do Norte continuar a participar ativamente em missões e operações no âmbito da **política comum de segurança e defesa**.

## ALBÂNIA

67. O Conselho congratula-se com o **lançamento do processo de negociações de adesão da Albânia** na primeira Conferência Intergovernamental com a Albânia, em 19 de julho: um reconhecimento claro dos progressos realizados pela Albânia na implementação da agenda de reformas da UE e na consecução de resultados concretos e sustentáveis.
68. O Conselho congratula-se igualmente com o facto de a Comissão já ter avançado nos seus trabalhos para levar a cabo o processo de **exame analítico** do acervo da UE e aguarda com expectativa a conclusão deste processo.
69. Na sequência das **eleições** legislativas de abril de 2021, o Conselho sublinha a importância de as autoridades continuarem a atender à aplicação das recomendações ainda pendentes da OSCE/ODIHR. O Conselho recorda que um diálogo político inclusivo e construtivo no país continua a ser fundamental para continuar a fazer avançar a dinâmica das reformas. O Conselho salienta a necessidade de assegurar a transparência na elaboração de políticas, a inclusividade dos processos de consulta e a comunicação eficaz do processo de negociação.
70. O Conselho congratula-se com o facto de a Albânia ter realizado progressos nas **questões fundamentais**, e em especial no domínio do **Estado de direito**, especificamente através da execução da reforma abrangente do setor da justiça, que tem avançado a bom ritmo, e do reforço da luta contra a corrupção e a criminalidade organizada. A Estrutura Especializada de Luta contra a Corrupção e a Criminalidade Organizada proferiu várias decisões finais importantes sobre altos funcionários do Estado. É necessário intensificar os esforços para criar um historial de bons resultados em matéria de luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, nomeadamente a alto nível. A aplicação das decisões finais dos tribunais continua a ser essencial. O plano de ação para dar resposta às recomendações do Grupo de Ação Financeira deve continuar a ser aplicado.

O Conselho apela à Albânia para que se abstenha de criar qualquer [...] regime, ou de adotar qualquer medida [...], como por exemplo legislação de amnistia fiscal, que possa comprometer ou subverter o alinhamento pelo acervo e pelas políticas da UE, incluindo os procedimentos e medidas da UE que visam prevenir o branqueamento de capitais e a evasão fiscal.

71. O Conselho congratula-se com o facto de o **processo de verificação** ter continuado a avançar a bom ritmo e ter produzido resultados tangíveis. O Conselho congratula-se com a votação expressiva, em todo o espectro partidário, a favor da prorrogação por um período limitado do mandato constitucional dos órgãos de verificação, e incentiva as autoridades a assegurarem a conclusão ordenada do processo o mais rapidamente possível. O Conselho congratula-se com o restabelecimento do funcionamento do Supremo Tribunal e do Tribunal Constitucional.
72. No que se refere aos **direitos fundamentais**, o Conselho apela à intensificação dos esforços para concretizar uma reforma abrangente do setor fundiário e consolidar de forma transparente os direitos de propriedade, inclusive mediante a realização de consultas com todas as partes interessadas pertinentes, tratando dos casos de falsificação de documentos e fazendo avançar rapidamente o processo de registo e de indemnização. Na sequência da aprovação da lei do recenseamento da população, o Conselho espera que o recenseamento se processe de forma harmoniosa, com total transparência e em consonância com as normas internacionais. O Conselho congratula-se igualmente com a adoção do direito derivado sobre as minorias e continua a instar a Albânia a adotar e aplicar rapidamente a restante regulamentação relacionada com a lei-quadro de 2017 relativa à proteção das minorias nacionais, em conformidade com as normas europeias e assegurando a participação de todas as partes interessadas pertinentes.

Além disso, o Conselho continua a exortar a Albânia a realizar progressos concretos em matéria de **liberdade de expressão**. O Conselho reitera a importância de assegurar que todas as alterações da lei da comunicação social estejam em consonância com as recomendações da Comissão de Veneza e com as normas internacionais, caso a lei seja objeto de nova análise pelo Parlamento.

73. O Conselho regista que os progressos alcançados no que respeita à reforma da **administração pública** foram limitados, e incentiva a Albânia a prosseguir com determinação os esforços neste domínio. Há que melhorar a coordenação no âmbito da administração pública, especialmente a fim de integrar o planeamento de políticas e os processos orçamentais. A criação de novas agências deve ser um processo inclusivo, devendo as agências estar sujeitas a um equilíbrio de poderes.

74. No que toca à **migração**, o quadro jurídico da Albânia está, em grande medida, alinhado pelo acervo da UE, mas necessita de ser atualizado. O número total de pedidos de asilo infundados apresentados na UE por nacionais albaneses aumentou significativamente em 2021. Esta questão deve ser acompanhada de perto e enfrentada pelas autoridades albanesas. O Conselho sublinha a necessidade de a Albânia cumprir o seu compromisso de se alinhar pela **política de vistos da UE**.
75. No que respeita às **reformas económicas**, o Conselho incentiva a Albânia a prosseguir os esforços para satisfazer melhor os requisitos do mercado interno da UE e para fazer face à pressão da concorrência e às forças de mercado no interior da União.
76. O Conselho regista com agrado o facto de a Albânia continuar a empenhar-se de forma construtiva na **cooperação regional**. O Conselho congratula-se igualmente com o facto de a Albânia ter prosseguido o diálogo com vista a assegurar **relações de boa vizinhança**, que continuam a ser essenciais.
77. O Conselho saúda vivamente a Albânia pela sua constante cooperação em questões de política externa e, em especial, pelo seu pleno alinhamento com a **política externa e de segurança comum da UE**, incluindo as medidas restritivas da UE, o que constitui um forte sinal do empenhamento estratégico da Albânia no seu percurso rumo à UE. Saúda também o facto de a Albânia continuar a participar ativamente em missões e operações da UE no âmbito da **política comum de segurança e defesa**. O Conselho felicita a Albânia pelo seu empenhamento ativo, enquanto membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, na promoção e defesa da ordem internacional assente em regras.

## PROCESSO DE ESTABILIZAÇÃO E DE ASSOCIAÇÃO

### **BÓSNIA- HERZEGOVINA**

78. O Conselho Europeu de 23 e 24 de junho de 2022 manifestou a sua disponibilidade para conceder o estatuto de país candidato à Bósnia-Herzegovina e, para o efeito, convidou a Comissão a informar sem demora o Conselho sobre a concretização das 14 principais prioridades estabelecidas no seu parecer, com especial destaque para as que constituem um conjunto substancial de reformas, a fim de que o Conselho Europeu volte a decidir sobre a matéria. Na sua comunicação sobre a política de alargamento da UE, de outubro de 2022, a Comissão recomendou que o Conselho concedesse o estatuto de país candidato à Bósnia-Herzegovina, no pressuposto de serem tomadas diversas medidas para reforçar o Estado de direito, a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, a gestão da migração e os direitos fundamentais. No atual contexto geopolítico, o Conselho sublinha a urgência de o país avançar no seu percurso rumo à UE, em particular cumprindo todas as 14 prioridades essenciais para dar início às negociações de adesão à UE, que foram identificadas no parecer da Comissão sobre o pedido de adesão da Bósnia-Herzegovina à UE, aprovado pelo Conselho em 2019. O Conselho apela igualmente a todos os dirigentes políticos da Bósnia-Herzegovina para que implementem rapidamente os compromissos enunciados no acordo alcançado em 12 de junho de 2022 e concluam urgentemente a reforma constitucional e eleitoral em consonância com as principais prioridades.
79. O Conselho congratula-se com a realização de eleições gerais na Bósnia-Herzegovina em 2 de outubro de 2022. De acordo com as constatações e conclusões preliminares da missão de observação eleitoral da OSCE/ODIHR, as eleições foram, de um modo geral, pluralistas e bem organizadas, mas marcadas pela desconfiança relativamente às instituições públicas e por uma retórica etnicamente fraturante. Garantir que as eleições sejam conduzidas em conformidade com as normas europeias é uma prioridade fundamental estabelecida no parecer da Comissão. A UE espera que sejam rapidamente instituídos órgãos legislativos e governos operacionais a nível do estado, das entidades e dos cantões, a fim de se focalizarem nas reformas e prosseguirem na via da adesão à UE.

80. O Conselho reitera ainda o seu empenhamento inequívoco na perspetiva europeia da Bósnia-Herzegovina enquanto país uno, unido e soberano.
81. O Conselho insta todos os intervenientes políticos na Bósnia-Herzegovina a se absterem de uma retórica e de ações provocadoras e fraturantes e a renunciarem a esse tipo de comportamento, o qual põe em causa, nomeadamente, a soberania, a unidade e a integridade territorial do país, e insta-os ainda a por termo à glorificação de criminosos de guerra condenados e a promover ativamente a reconciliação.
82. O Conselho regista com preocupação os progressos globais limitados em matéria de reformas, mas congratula-se com as recentes medidas tomadas, nomeadamente: a adoção de alterações à lei da contratação pública, a adoção de uma estratégia abrangente de gestão das finanças públicas por todos os níveis de governo, a nomeação de quatro juízes em falta para o Tribunal Constitucional da entidade federal, a ratificação de vários acordos, incluindo os relativos aos programas Horizonte Europa e Europa Criativa e ao Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia, bem como os progressos na operacionalização da cooperação com a Europol e a adoção da estratégia de luta contra o terrorismo.
83. Em relação aos mecanismos institucionais estabelecidos pelo Acordo de Paz de Dayton, a Bósnia-Herzegovina deve empreender novas reformas a nível constitucional e eleitoral para garantir a igualdade e a não discriminação de todos os cidadãos, nomeadamente aplicando a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) no processo Sejdić-Finci. O Conselho reitera o seu apelo a um processo inclusivo de reformas constitucionais e eleitorais limitadas, através de um diálogo genuíno e em consonância com as normas europeias a fim de eliminar todas as formas de desigualdade e discriminação no processo eleitoral. O Conselho salienta que não deverão ser tomadas medidas legislativas ou políticas que dificultem a execução do acórdão Sejdić-Finci e de outros acórdãos do TEDH conexos nem que aprofundem ainda mais as clivagens.

84. Embora preocupado com a ausência de progressos, o Conselho continua a incentivar a Bósnia-Herzegovina a executar as reformas destinadas a melhorar o quadro legislativo e institucional do país a fim de cumprir os requisitos de adesão à UE, nomeadamente desenvolvendo e adotando um programa nacional para a adoção do acervo da UE.
85. O Conselho saúda as alterações legislativas relativas à lei da contratação pública mas manifesta a sua preocupação por não se terem registado quaisquer progressos para dar seguimento às prioridades essenciais constantes do parecer e às conclusões do relatório de peritos sobre questões relativas ao Estado de direito. O Conselho sublinha a necessidade de as autoridades reforçarem o Estado de direito e tomarem medidas decisivas para reforçar a prevenção e a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada. Para tal, o Conselho insta a Bósnia-Herzegovina a adotar alterações relativas à integridade na lei do Conselho Superior da Magistratura e do Ministério Público e a alinhar a sua legislação em matéria de conflito de interesses pelas normas europeias. O Conselho recorda igualmente a necessidade de a Bósnia-Herzegovina adotar uma nova lei sobre o Conselho Superior da Magistratura e do Ministério Público e de adotar a lei sobre os tribunais da Bósnia-Herzegovina. As decisões do Tribunal Constitucional têm de ser plenamente respeitadas.
86. O Conselho congratula-se com o facto estar amplamente instituído o quadro legislativo e institucional sobre os direitos fundamentais e com a adoção de planos de ação para a inclusão social dos ciganos e sobre os direitos das pessoas LGBTI. Apela à Bósnia-Herzegovina para que intensifique significativamente os esforços de reforma em matéria de direitos humanos, igualdade de género e não discriminação, nomeadamente através da criação de um mecanismo nacional de prevenção da tortura e dos maus tratos.
87. O Conselho lamenta a ausência de progressos em matéria de liberdade de expressão e dos meios de comunicação social, bem como de segurança dos jornalistas, e insta a Bósnia-Herzegovina a assegurar que seja dado aos casos de ameaças e de violência contra jornalistas e profissionais dos meios de comunicação social o seguimento judicial adequado.
88. O Conselho espera que a Bósnia-Herzegovina tome medidas essenciais a nível da reforma da administração pública, assegurando uma função pública profissional e despolitizada e uma estratégia coordenada a nível nacional para a elaboração de políticas.

89. O Conselho congratula-se com as medidas positivas adotadas para melhorar a gestão e a coordenação da migração e com o seu sistema de asilo, e incentiva a Bósnia-Herzegovina a continuar a trabalhar com determinação a fim de responder com êxito aos desafios da migração. Neste contexto, o Conselho regista com agrado que o Conselho de Ministros adotou uma proposta legislativa em matéria de controlo fronteiriço e incentiva a Bósnia-Herzegovina a adotar a estratégia e o plano de ação em matéria de migração, a melhorar o alinhamento com a política de vistos da UE, bem como a reforçar a gestão das fronteiras e a celebrar o acordo relativo ao estatuto da Frontex com a UE.
90. No que respeita às reformas económicas, o Conselho manifesta a sua preocupação pelo facto de o país permanecer numa fase inicial no que se refere ao estabelecimento de uma economia de mercado viável e em termos da sua capacidade para enfrentar a pressão da concorrência e as forças do mercado na UE. O Conselho recorda a necessidade de assegurar o cumprimento do Acordo de Estabilização e de Associação (AEA) e de realizar reuniões periódicas dos órgãos do AEA.
91. O Conselho incentiva a Bósnia-Herzegovina a continuar a participar ativamente na cooperação regional e na criação de relações de boa vizinhança.
92. O Conselho congratula-se com a melhoria significativa no alinhamento da Bósnia-Herzegovina com a política externa e de segurança comum da UE, assinalando o empenhamento do país na via da adesão à UE. O Conselho exorta a Bósnia-Herzegovina a continuar a melhorar a sua taxa de alinhamento e a assegurar a plena aplicação das medidas restritivas.
93. O Conselho congratula-se com a prorrogação do mandato da EUFOR Althea, que continua a apoiar as autoridades da Bósnia-Herzegovina a manterem um ambiente seguro e protegido para todos os cidadãos.
94. O Conselho reitera a importância de prosseguir a cooperação entre os intervenientes internacionais e manifesta o seu apoio à missão do alto representante e do seu gabinete no sentido de cumprir a agenda 5+2.

## KOSOVO<sup>1</sup>

95. O Conselho congratula-se com o empenho contínuo do Kosovo na sua trajetória europeia e reitera a importância de se prosseguir a implementação do Acordo de Estabilização e de Associação UE-Kosovo.
96. O Conselho saúda os progressos contínuos realizados no que diz respeito ao reforço da democracia e do Estado de direito, à administração geral da justiça, à luta contra a corrupção, à luta contra o terrorismo e à prevenção do extremismo violento, e apela ao Kosovo para que continue a intensificar a luta contra a criminalidade organizada. No domínio do sistema judiciário, o Conselho exorta o Kosovo a melhorar a aplicação dos instrumentos existentes para salvaguardar a integridade, a independência e a eficiência do sistema judicial, nomeadamente através de alterações legislativas adequadas, e congratula-se com o compromisso assumido pelo Governo de seguir as recomendações da Comissão de Veneza e de cooperar com a UE. O Kosovo deverá dar seguimento à reforma da administração pública, intensificando os esforços para estabelecer uma função pública profissional, responsável e orientada para os cidadãos, em conformidade com as normas europeias e internacionais.
97. O Conselho exorta o Kosovo a solucionar as deficiências recorrentes no processo eleitoral e a aplicar as recomendações das missões de observação eleitoral da UE nesta matéria antes das próximas eleições, previstas para 2025. Neste contexto, o Conselho congratula-se com a criação pela Assembleia de um comité *ad hoc* pluripartidário para trabalhar nestas reformas. O Conselho encoraja todos os partidos políticos a trabalharem em conjunto para reforçar ainda mais o papel legislativo e de supervisão da Assembleia, e a darem prioridade à legislação fundamental, em especial a que diz respeito às reformas relacionadas com a UE, para as quais se deverá procurar obter um apoio multipartidário.
98. O Conselho saúda a condenação firme, por parte do Kosovo, da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, a sua orientação geoestratégica clara, bem como o seu alinhamento voluntário com as medidas restritivas da UE e a prossecução da sua aplicação, em particular contra a Rússia e a Bielorrússia.

---

<sup>1</sup> Asterisco e nota de rodapé incluídos no proémio

99. O Conselho observa que a economia do Kosovo registou uma forte recuperação económica após a pandemia, mas que as perspectivas de crescimento em 2022 se deterioraram. Os atuais desafios económicos globais salientam a necessidade de continuar a resolver problemas estruturais de longa data, em particular no que diz respeito à segurança energética, mas também a falta de diversificação económica, a dependência de fluxos financeiros externos e a generalização da economia informal, bem como os desafios no domínio do Estado de direito, incluindo a corrupção.
100. O Conselho exorta o Kosovo a aprovar rapidamente uma estratégia energética ambiciosa e virada para o futuro e a aumentar a quota de fontes renováveis no seu cabaz energético. São necessários esforços sustentados para garantir a segurança do aprovisionamento, diversificar as fontes de energia, melhorar o funcionamento do mercado interno da energia, desenvolver as redes de energia e melhorar a eficiência energética.
101. [O Conselho apoia a liberalização dos vistos para o Kosovo e reconhece a sua importância para os cidadãos do território. O Conselho aguarda com expectativa uma rápida e bem-sucedida negociação com o Parlamento Europeu sobre as necessárias alterações do Regulamento (UE) 2018/1806.]
102. O Conselho incentiva o Kosovo a envidar esforços suplementares para aplicar na íntegra o quadro jurídico em matéria de direitos fundamentais, em consonância com normas europeias, bem como a melhorar a coordenação e a supervisão. É necessário continuar a envidar esforços, especialmente para assegurar a plena proteção do património cultural e religioso, a proteção dos direitos das pessoas pertencentes a comunidades não maioritárias, incluindo os ciganos e os ascális, as pessoas deslocadas e as pessoas LGBTI, bem como para assegurar, na prática, a igualdade de género. Há que reforçar ainda mais os mecanismos existentes em matéria de direitos humanos.

103. No que respeita ao diálogo facilitado pela UE, o Conselho congratula-se com a sua continuação e felicita o alto representante e o REUE para o Diálogo Belgrado-Pristina e para outros assuntos regionais dos Balcãs Ocidentais pelo seu empenhamento nesse diálogo. O Conselho espera que o Kosovo participe, de boa-fé e num espírito de compromisso, no diálogo facilitado pela UE para que se possa chegar sem demora a um acordo abrangente e juridicamente vinculativo com a Sérvia para a normalização das relações, em conformidade com o direito internacional e com o acervo da UE. Esse acordo deverá solucionar todas as questões pendentes e contribuir para a estabilidade da região, aspeto crucial para que o Kosovo e a Sérvia possam progredir nas respetivas trajetórias europeias. O Conselho reitera a sua forte expectativa de que todos os acordos anteriores sejam plenamente respeitados e aplicados sem demora, e de que as partes se empenhem construtivamente em resolver todos os seus diferendos bilaterais. O Conselho apela a ambas as partes para que se abstenham de ações unilaterais e provocatórias que possam causar a tensões e violência, assim como de uma retórica que não seja conducente ao diálogo. O Conselho recorda a ambas as partes que têm a responsabilidade partilhada de garantir a paz e a estabilidade.
104. O Conselho reitera a importância que reveste o trabalho das Secções Especializadas do Kosovo e do Ministério Público Especializado, assim como o seu apoio a este trabalho. A continuação da plena cooperação do Kosovo com estas entidades, visando permitir-lhes cumprir o seu mandato, é uma importante demonstração do empenho do Kosovo no Estado de direito e no fim da impunidade.
105. O Conselho incentiva o Kosovo a desenvolver uma estratégia para a justiça transicional, incluindo uma abordagem global para fazer face ao seu passado. O Conselho chama a atenção para a necessidade de aprofundar ainda mais o diálogo interno.
106. O Conselho recorda a importância da estreita cooperação do Kosovo com a missão EULEX, bem como com outros intervenientes internacionais relevantes.
107. O Conselho recorda a importância da cooperação regional e das relações de boa vizinhança e incentiva o Kosovo a participar de forma ativa e construtiva nas atividades de cooperação regional.